

## Matheus Alcântara Dos Anjos Araújo

**A JURISDIÇÃO TRABALHISTA ACERCA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

### Juiz de Fora

2022



## Matheus Alcântara Dos Anjos Araújo

**A JURISDIÇÃO TRABALHISTA ACERCA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Projeto de Monografia apresentado ao curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior como requisito parcial à apresentação da Monografia de Conclusão de Curso.

Orientadora: Prof.ª. Fernanda Maria Dos Reis

### Juiz de Fora

2022

**SUMÁRIO**

# INTRODUÇÃO 3

1. **OBJETIVOS** 5
2. **Geral** 5
3. **Específicos** 5
4. **JUSTIFICATIVA** 6
5. **QUESTÃO/PROBLEMA** 7
6. **METODOLOGIA** 8
7. **CRONOGRAMA** 9
8. **ESQUEMA PROVISÓRIO** 10

**REFERÊNCIAS** 11

1. **OBJETIVOS**

1.1 **Geral**

O objetivo principal deste estudo é debater acerca da carência de contratações de Pessoas com Deficiência no mercado de trabalho e quais são as responsabilidades do Estado e da empresa perante esta situação, além de expor seus direitos ao trabalho.

1.2 **Específicos**

* Indicar quem é considerado deficiente, segundo a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência de 2006.
* Demonstrar por meio de dados estatísticos o desemprego de pessoas com deficiência.
* Evidenciar a legislação já existente em prol da pessoa com deficiência.
* Discutir o impacto da legislação em função da política de empresas, vista o capitalismo.
* Identificar e debater a responsabilidade do Estado e empresas na inclusão de PCD’s em sua área de atuação.
* Impedir que haja discriminação e preconceito demonstrando que estas pessoas também podem realizar funções extremamente importantes.

*The main objective of this study is to debate about the lack of hiring of People with Disabilities in the labor market and what are the responsibilities of the State and the company in this situation, in addition to exposing their rights to work.*

*The specifics objectives Indicate who is considered disabled under the 2006 Convention on the Rights of Persons with Disabilities. Demonstrate through statistical data the unemployment of people with disabilities. Showcase existing legislation in favor of people with disabilities. Discuss the impact of legislation in terms of company policy, considering capitalism. Identify and discuss the responsibility of the State and companies in the inclusion of PCD's in their area of ​​expertise. Prevent discrimination and prejudice by demonstrating that these people can also perform extremely important functions.*

1. **JUSTIFICATIVA**

O interesse pela temática surgiu a partir da experiência profissional, estagiando atualmente na Justiça Itinerante de Comendador Levy Gasparian e anteriormente na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, situada em Três Rios, vivenciando diversos casos de desigualdade seja na resolução de lides ou até mesmo na cordialidade, além de uma atenção precária que as pessoas com deficiência recebem no dia a dia. Assim como estes problemas, também ouvi relatos que versavam sobre a dificuldade destas pessoas para conseguir um emprego e manter a esperança de conquistar seus sonhos, sendo que um dos maiores era “conseguir seguir a vida de forma digna mais próxima do normal”.

Logo, o tema que pretendo desenvolver trata de assunto atual e vem sendo abordado constantemente na mídia e acredito que seja relevante para toda a sociedade, o debate quanto a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Trata-se da falta de oportunidade e aceitação dos patronos de inúmeras empresas em todo e qualquer ramo de atividade.

Ademais, a matéria em questão se faz presente na vida e no cotidiano da maior parte das pessoas com deficiência, que buscam incessantemente a conquista de um emprego digno e acima de tudo, respeito. Isto posto, pessoas com deficiência não são pessoas incapazes, mas muito pelo contrário, são extremamente capazes e muitas das vezes podem até ser mais competentes que uma pessoa não deficiente.

Cabendo ainda ressaltar a relevância do tema sob a égide do Direito do Trabalho e também, sob o Princípio da Igualdade, e dos Direitos Humanos garantidos pela Constituição de 1988 em seu art. 5

°.

Sendo assim, com o aumento de processos no sistema jurídico brasileiro acerca da carência de oportunidades, desigualdades e preconceitos sofridos pelas pessoas com deficiência, faz com que o assunto seja debatido pelo legislativo para aperfeiçoamento das normas, e judiciário a fim de formar entendimentos pacíficos e apreciar as lides já existentes em prol destes cidadãos que, segundo o IBGE, são cerca de 46 milhões de brasileiros. Ao passo que estas mudanças ocorrem de maneira gradativa, é importante destacar a importância deste estudo e debate fazendo com que as pessoas se permitam entender e auxiliar o próximo que mesmo possuindo dificuldades, também possui uma vida e quer segui-la de forma íntegra.

1. **QUESTÃO-PROBLEMA**

Considerando que o número de relatos e processos trabalhistas envolvendo pessoas com deficiência vem aumentando consideravelmente no Brasil, devido aos constantes apelos e padrões de empregado impostos pelas empresas, a probabilidade de contratação ainda é baixíssima, sendo assim, a taxa de desemprego também é altamente elevada. Logo, suscitam-se as seguintes questões:

* Quais as leis e teorias adotadas pelos Tribunais para a solução do problema de desemprego elevado para com pessoas com deficiência?
* Qual a consequência jurídica para a empresa que deixa de cumprir com a lei de possuir uma quantidade mínima de funcionários PCD’s?
* Quais os meios jurídicos que uma pessoa com deficiência possui para reparar-se de preconceito sofrido pelos outros funcionários?

1. **METODOLOGIA**

O presente estudo será realizado através de uma pesquisa bibliográfica em doutrinas - principalmente brasileiras, revistas científicas e informativas, jornais, jurisprudências, súmulas, Código Civil, Consolidação das Leis Trabalhistas, Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Pessoa com Deficiência sítios da internet ou outros que se fizerem necessários, bem como uma pesquisa documental e estatística para coleta de dados e informações perante o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).

*The present study will be carried out through bibliographical research in doctrines - mainly Brazilian, scientific and informative magazines, newspapers, jurisprudence, summaries, Civil Code, Consolidation of Labor Laws, Convention on the Rights of Persons with Disabilities, Statute of Persons with Disabilities. internet or others that may be necessary, as well as documentary and statistical research to collect data and information before the Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).*

1. **ESQUEMA PROVISÓRIO**

O presente trabalho tem como proposta a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho e a aplicação das leis trabalhistas neste âmbito. O trabalho traz o embasamento em dados estatísticos e um breve histórico sobre o tratamento e inclusão da pessoa com deficiência física ao mercado de trabalho no Brasil, anterior e posteriormente à Constituição Federal de 1988. Visa também expor a aplicação da legislação brasileira sob PCD’S (Pessoas com Deficiência) e empresas sujeitas à contratação de pessoal.

Restará abordada a responsabilidade do Estado e das empresas na inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, sendo esta matéria bem mais complexa e repleta de discussões e questionamentos.

A Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência determinou em 2006 quais pessoas seriam consideradas “pessoas com deficiência” deixando de utilizar termos antigos como: deficientes e portadores de necessidades especiais; por se tratarem de termos que impunham a pessoa uma característica desmoralizadora e desmotivadora à pessoa.

De acordo com o IBGE, cerca de 46 milhões, cerca de 24% dos brasileiros são pessoas com algum tipo de deficiência, número bastante expressivo que condiz com aproximadamente 7% da população total do Brasil. Desta forma, continuamente vão sendo implementadas leis para a melhor adequação destas no âmbito social e também trabalhista garantindo-lhes direitos especiais.

O desemprego é um problema recorrente com altos índices em todo o país, e com essa categoria não seria diferente. Na grande maioria dos casos, as empresas optam erroneamente por não contratar pessoas com deficiência para trabalharem em suas dependências, porém esta conduta está totalmente equivocada pois além de ser incorreta social e moralmente, o art. 93 da Lei 8213/91 veta essa atitude, inclusive impondo multa à empresa pelo descumprimento da norma.

No Brasil, até mesmo nos dias de hoje, o preconceito ainda é demasiadamente presente em qualquer ambiente, seja por ser deficiente ou qualquer outro motivo, fato este que deve ser contido. De forma alguma deveria haver lei para que as pessoas respeitassem as outras mas, as pessoas com deficiência reiteradamente sofrem com atos de preconceito e discriminação, desta forma, para consolidar a repulsa tornou-se lei, qual seja o inciso XXXI do art. 7° da Constituição Federal, proibição nos critérios de admissão de trabalhadores com deficiência.

Para que haja a melhor compreensão sobre o tema proposto, este trabalho será dividido em 3 capítulos, sendo que no 1° capítulo será abordado o tema de uma maneira geral, expondo o conceito de deficiência e trabalho, além do embasamento histórico e estatístico, direcionando-os aos próximos capítulos.

O segundo capítulo contará com a exposição de teorias e leis referentes ao assunto, além de versar sobre as consequências de a empresa não cumprir com o limite mínimo de funcionários PCD’s assim como determinado pelo art. 93 da Lei 8.213/91, chamada de Lei de Cotas para pessoas com deficiência.

O terceiro capítulo versará sobre os direitos da pessoa com deficiência já no local de trabalho, se esta terá alguma diferenciação dos demais funcionários, qual será o leque de funções que poderá desempenhar dentro daquela referida empresa e como deverá proceder quando sofrer algum tipo de preconceito.

O presente estudo será realizado através de uma pesquisa bibliográfica em doutrinas - principalmente brasileiras, revistas científicas e informativas, jornais, jurisprudências, súmulas, Código Civil, Consolidação das Leis Trabalhistas, Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Pessoa com Deficiência sítios da internet ou outros que se fizerem necessários, bem como uma pesquisa documental e estatística para coleta de dados e informações perante o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).

1. **DO ORDENAMENTO JURÍDICO** 
   1. **Constituição Federal de 1988**
   2. **Estatuto da Pessoa com Deficiência**
   3. **Lei 8213/91 – Lei Previdenciária**
   4. **Convenção de Direitos da Pessoa com Deficiência**
   5. **Criação do Conade**
2. **PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS**
3. **RESPONSABILIDADES ESTATAL E PRIVADA**

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei de Benefícios da Previdência Social – Lei 8.213/91**. Disponível em: [*https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/104108/lei-de-beneficios-da-previdencia-social-lei-8213-91*](https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/104108/lei-de-beneficios-da-previdencia-social-lei-8213-91). Acesso em: dezembro, 2019.

CONGRESSO NACIONAL. **Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146/15**. Disponível em: [*http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: dezembro, 2019.

EDUCAÇÃO ESTADÃO. **Com nova margem de corte, IBGE constata 6,7% de pessoas com deficiência no Brasil**. Disponível em: [*https://educacao.estadao.com.br/blogs/educacao-e-etc/com-nova-margem-de-corte-ibge-constata-67-de-pessoas-com-deficiencia-no-brasil/#:~:targetText=Utilizando%20a%20mesma%20base%20de,aos%2023%2C9%25%20anteriores.&targetText=Considerando%20os%20mesmos%20dados%20coletados,los%2C%20criando%20um%20novo%20indicador.*](https://educacao.estadao.com.br/blogs/educacao-e-etc/com-nova-margem-de-corte-ibge-constata-67-de-pessoas-com-deficiencia-no-brasil/#:~:targetText=Utilizando%20a%20mesma%20base%20de,aos%2023%2C9%25%20anteriores.&targetText=Considerando%20os%20mesmos%20dados%20coletados,los%2C%20criando%20um%20novo%20indicador.)Acesso em: dezembro, 2019.

# LEITE, Carlos Henrique Bezerra. CLT Organizada Saraiva. 6. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

# LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso De Direito Do Trabalho. 11. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

[Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.](https://www.mdh.gov.br/" \o ") **Legislação, Normas Constitucionais**. Disponível em:[*https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/legislacao/copy\_of\_legislacao*](https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/legislacao/copy_of_legislacao)*.* Acesso em: dezembro, 2019.

# NAHMIAS MELO, SANDRO. Direito ao Trabalho da Pessoa Portadora de Deficiência: Ação Afirmativa – O Princípio Constitucional da Igualdade. 1ª.ed. São Paulo: Editora Ltr, 2004.

ORDMONDE, Alexandre Pereira Pinto; SOUZA, Luiz Roberto Carboni. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 25.ed. São Paulo: 2019.

REDEJUNTOS PLATAFORMA DIGITAL. **Censo IBGE: Quem são as pessoas com deficiência do Brasil?** Disponível em: [*https://wiki.redejuntos.org.br/busca/censo-ibge-quem-sao-pessoas-com-deficiencia-do-brasil*](https://wiki.redejuntos.org.br/busca/censo-ibge-quem-sao-pessoas-com-deficiencia-do-brasil). Acesso em: dezembro, 2019.

# [ARIAS](https://brasil.elpais.com/autor/juan_arias/a/), Juan. Os 45 milhões de brasileiros com deficiência física são os novos párias. Disponível em [*https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/08/opinion/1557340319\_165119.html*](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/08/opinion/1557340319_165119.html). Acesso em: dezembro, 2019.

SILVA, Luzia Félix da. **A inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho**.Disponível em: https://monografias.brasilescola.uol.com.br/administracao-financas/a-inclusao-pessoa-com-deficiencia-no-mercado-trabalho.htm/, 2013. Acesso em: dezembro, 2019.